ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 62

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 27 de setembro de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***CCJ realiza audiência sobre o impacto da reforma tributária na ótica dos estados (PEC 45/2019)***
- ***CAE continua debate acerca da reforma tributária sobre o consumo com diversos setores (PEC 45/2019)***

CCJ realiza audiência sobre o impacto da reforma tributária na ótica dos estados (PEC 45/2019)

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJ**), do Senado Federal, realizou audiência pública para discutir os impactos da reforma tributária (PEC 45/2019) sob a ótica dos estados.

Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, representante do **COMSEFAZ**, afirmou que a reforma traz modernização para o mercado brasileiro e que as balizas da PEC aprovada na Câmara que definem a neutralidade desejada pela reforma são apropriadas, suficientes e evitam distorções. Além disso, sobre a alíquota do tributo, a forma de cálculo que hoje é realizada "por dentro" – ou seja, embutida nos preços – será alterada. O cálculo "por fora" é mais intuitivo e dá mais transparência para o contribuinte. Sob esse aspecto, entende-se que o teto para o setor privado será a carga tributária atual, enquanto o piso para a esfera pública equivalerá à arrecadação atual.

Ademais, com relação à natureza e composição do Conselho Federativo de IBS, destacou que será uma entidade pública de regime especial, dotada de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira. O Conselho irá arrecadar o imposto, efetuar as compensações e, posteriormente, distribuirá o produto da arrecadação entre estados, Distrito Federal e Municípios. O Comsefaz entende que é fundamental, para evitar a federalização do IBS, que o regulamento seja editado pelo próprio Conselho Federativo.

Em relação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), o Comitê afirmou que os estados entendem necessário o aporte anual de R$ 75 bi em vez do valor atual de R$ 40 bi.

Sergio Gobetti, Economista do **IPEA**, ex-secretário-adjunto de Política Fiscal e Tributária do **Ministério da Fazenda** e Assessor Econômico da **SEFAZ-RS**, mostrou que a reforma tributária apresenta impactos positivos em três dimensões:

- **Econômico:** maior eficiência e produtividade, com impactos sobre a taxa de crescimento econômico (estimativas de PIB 12% a 20% maior);
- **Social:** menor regressividade, ou seja, menor peso dos tributos para os mais pobres e retorno dos tributos para locais em que vivem os consumidores (destino); e
- **Federativa:** menor desigualdade regional e intramunicipal, com distribuição mais justa dos recursos entre os estados e as cidades por meio de um processo de transição suave (50 anos).

Nesse cenário, o resultado da reforma para cada ente federativo dependerá do impacto redistributivo, pelo qual haverá unificação das bases tributárias e a adoção do princípio do destino; a regra de transição, que se trata da alteração gradual dos critérios de distribuição dos recursos; e o crescimento econômico relativo ao impacto do novo sistema tributário sobre produtividade e PIB. **Sobre isso, convém destacar que projeções do estudo do IPEA indicam que nenhum estado corre risco de ter queda de arrecadação durante a transição, mesmo em cenários mais pessimistas para economia**. Por fim, afirmou que a reforma é importante não só para simplificar e gerar maior eficiência econômica, mas também para corrigir graves injustiças do nosso sistema tributário e federativo.

Fabrizio Gomes, Representante de Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – **Consórcio Nordeste**, esclareceu que a reforma vem com o objetivo de dar mais independência aos estados. Um ponto defendido no tocante ao Conselho Federativo de IBS foi a igualdade em peso de cada estado em sua composição. Outro destaque foi a distribuição de pelo menos R$ 75 bi em vez de R$ 40 bi para o FNDR.

CAE continua debate acerca da reforma tributária sobre o consumo com diversos setores (PEC 45/2019)

A Comissão de Assuntos Econômicos (**CAE**), do Senado Federal, realizou audiência púbica para debater a perspectiva setorial na reforma tributária sobre o consumo (PEC 45/2019).

A audiência contou com a participação de representantes da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), Ibraflor, Consórcio Nordeste, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional), Associação Brasileira dos Refinadores Privados (Refina Brasil), Instituto Desenvolvimento do Varejo, Moveinfra, Associação Brasileira das Empresas de Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos (Asciclo) e Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB).

Evaristo Pinheiro, Presidente da **Refina Brasil**, destacou a importância do setor de refinarias no Brasil, que gera R$ 60 bilhões de reais ao ano e promove arrecadação de cerca de R$ 18 bilhões de reais em tributos ao Estado, bem como enfatizou em três importantes aspectos relativos à reforma tributária sobre o consumo, quais sejam: a **(i)** não cumulatividade plena no regime específico de tributação; a **(ii)** não incidência do imposto seletivo (IS) e cumulatividade; e a **(iii)** não incidência das contribuições estaduais sobre produtos semielaborados prevista no art. 19 da PEC. Defendeu o texto aprovado na Câmara, mas expôs a preocupação sobre a incidência do IS.

Márcio Alabarce, Diretor do **Moveinfra**, tratou da implantação do IVA no Brasil, que deve ter ampla base de incidência e a restituição de créditos deve ser imediata, sendo importante também estabelecer prazo máximo para devolução a fim de garantir previsibilidade para os setores econômicos. Outra questão sugerida foi a melhoria no regime de desoneração de bens de capital,

além de assegurar restituição de saldos credores de PIS/COFINS na transição para o novo modelo de tributação da base de consumo.

Mauro José Silva, Presidente da **Unafisco Nacional**, apresentou como objetivos pretendidos com a reforma tributária o efeito imediato e significativo no crescimento do PIB; o desenvolvimento nacional sustentável; a geração de emprego e renda; a eliminação de benefícios fiscais ineficientes; a menor carga de tributos no consumo dos mais pobres; o efeito positivo para o desenvolvimento nacional sustentável; a diminuição das desigualdades sociais e regionais; e a promoção de justiça tributária.

Com relação ao Conselho Federativo do IBS, entende que é necessário o esclarecimento de quais órgãos e profissionais o comporão e que a gestão deve ser orientada por profissionais que tenham mandato fixo e autonomia técnico-operacional sob pena de o Conselho se tornar político. Portanto, deve haver clara segregação das questões técnicas e das questões políticas.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA